



**LISTA DE PRESENÇA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2022121301-CPSMCA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**PARTICIPANTES**

- Y.Silva*
1. **MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**  
CNPJ: 11.891.233/0001-48  
Rep.: Maria do Rosário Pereira da Silva  
CPF: 735.668.103-04

Canindé-CE 16 de Janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Signature]*  
Rafael Costa da Cruz  
**Presidente**

*[Signature]*  
Thiago Willians Silva Coelho  
**Membro**

*[Signature]*  
Jhonatas Miranda do Nascimento  
**Membro**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022121301-CPSMCA**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09h:00m na sala de licitações da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle/Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, o presidente da comissão de licitação Rafael Costa da Cruz, e membros da comissão de licitação composta por Thiago Willians Silva Coelho e Jhonatas Miranda do Nascimento, ambos nomeados pelo portaria Nº 009/2022/CPSMCA de maio de 2022, realizou sessão para recebimento dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço da Tomada de Preços de Nº 2022121301-CPSMCA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**. Iniciado os trabalhos o Senhor presidente da Comissão deu bom dia aos presentes e apresentou a comissão de licitação, divulgou o número e objeto da licitação e declarou aberta a referida sessão onde passou a receber a documentação do interessando em participar do referido certame, em seguida informou aos presentes que estará recebendo documentação de possíveis novos interessados até as 09h15m, dando assim prazo de tolerância para chegada de possíveis retardatários. Transcorrido o prazo de tolerância, contatou-se que compareceu ao certame a seguinte empresa: **1- MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 11.891.233/0001-48, Representada por Maria do Rosario Pereira da Silva, inscrita no CPF: 735.668.103-04. Feito isto o Senhor presidente procedeu com a abertura do envelope 01 Documentação de Habilitação da participante, onde seu conteúdo foi dado vista e rubricado pelos presentes, na sequência a comissão passou a analisar a documentação apresentada e realizou as consultas aos cadastros de empresas inidôneas citados no edital e verificou que não existem punições para a licitante, chegando ao seguinte resultado: a empresa - **MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, cumpriu o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA**, considerando que a representante da empresa se encontra na sessão e a mesma expressamente renuncia o preço recursal estabelecido no Art. 109, alínea "a" da Lei 8666/93 o Sr. Presidente procedeu com a abertura do envelope 02 Proposta Técnica, onde seu conteúdo foi dado vista e rubricado pelos presentes, na sequência a comissão passou a analisar a proposta Técnica apresentada, chegando ao seguinte resultado: a empresa apresentou Proposta Técnica com **PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO: 50(cinquenta) Pontos; PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE : 20(vinte) pontos; PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE;** após análise da documentação esta comissão constatou o somatório de 25(vinte e cinco) pontos, diferente do apresentado na proposta técnica da licitante foi 30(trinta) pontos. Considerando que a licitante atendeu ao estabelecido no edital, verificou-se a pontuação da proposta técnica que atingiu 5,7 pontos, ou seja PT=5,7. Em seguida o presidente passou a abertura e análise da Proposta de Preços, verificando que a mesma atendeu a todos os requisitos, estando portanto classificada, o valor proposto pela empresa **MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA** foi de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo portanto classificada para o certame com pontuação de proposta de preço (PRP) de 4(quatro) pontos haja vista que a proposta da licitante classificada no processo por ser a única licitante participante no certame, ou seja PRP=4. Considerando que a representante da empresa se encontra na sessão e a mesma expressamente renuncia o prazo recursal estabelecido no Art. 109, alínea b da Lei 8666/93. Realizada a análise de toda documentação apresentada, a comissão de licitação chegou ao seguinte resultado, a licitantes **1- MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, fica declarada **VENCEDORA** do certame com pontuação final (PF) de **9,7(nove virgula sete) pontos (PF=PT+PRP) (PF=5,7+4,0) (PF=9,7)**, sendo valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo valor global de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).

considerando que a representante da empresa licitante se encontra na sessão, a abdicou de todos os prazos recursais, o Sr. presidente procederá com o envio do processo para a procuradoria jurídica para emissão de parecer final do processo. O Senhor Presidente perguntou aos presentes se os mesmos teriam alguma observação para citar em ata, e os mesmo responderam que não. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu-se por encerrada a referida sessão, lavrou a presente ata onde vai assinada por todos os presentes. Canindé - CE, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
Rafael Costa da Cruz  
**Presidente**

*[Handwritten Signature]*  
Thiago Willians Silva Coelho  
**Membro**

*[Handwritten Signature]*  
Jonatas Miranda do Nascimento  
**Membro**

- [Handwritten Signature]*  
1. **MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**  
CNPJ: 11.891.233/0001-48  
Rep.: Maria do Rosário Pereira da Silva  
CPF: 735.668.103-04